

**DECRETO Nº 5596 – 17/04/2020 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 5597 – 17/04/2020 – TRANSFERÊNCIA**  
**DECRETO Nº 5598 – 22/04/2020 – TRANSFERÊNCIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5599**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido a partir do mês de **abril de 2020**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão</b>
13770	ADALBERTO FRANCISCO ALVES	TECNICO DE ESPORTES I	B
13772	ALEXSSANDRO DA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
13805	ANA CAROLINA R. PIRES MARTINS LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
13795	ANGELICA CRISTINA ROCHA MAVEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B
13798	BRUNO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	B
10637	CARLA TONIN VIDIGAL	FISIOTERAPEUTA I	C
8118	CRISTINA C DE LIMA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III	D
13771	DANIELA MARQUES DA SILVA SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
13773	DIEGO SOUZA MOURA	MEDICO VETERINARIO I	B
13774	FABIANO Z B DANTAS RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA I	B

13797	GENEIS DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA II	B
6621	HEITOR APARECIDO ALVES	MOTORISTA II	E
13803	ISAC ALVES PEREIRA	MOTORISTA II	B
13800	JULIANA CRISTINA SILVA CEZARINO	AGENTE SOCIAL	B
13792	JUSULEIDE SOARES LOPES DIAS	MERENDEIRO	B
10443	LIVIA ALVES RICCI	PSICOLOGO I	C
2965	MARCELO CAETANO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	F
10641	MARCELO MARTINHO LOPES	PSICOLOGO I	C
10630	MARINA FALEIROS DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO I	C
13802	NAYARA MARQUES COUTO	ENFERMEIRO I	B
13793	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO I	B
9951	ROSELI APARECIDA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
13801	SELMA DONIZETE DIAS NASCIMENTO	AGENTE SOCIAL	B
13799	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	B
13776	TANIA AP SOUZA BASTOS PEDROSO	SECRETARIO ESCOLAR	B
10424	TATIANE APARECIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
13806	VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
13787	VANIA MARIA DE OLIVERIA MILANEZE	FISCAL DE VIGI. SANITARIA I	B

**Art. 2º.** – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de abril de 2020**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de abril de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**